

PROJETO DE LEI Nº 36/2026.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.”

TÍTULO I

CAPÍTULO I

DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º - Fica alterada a Lei nº 820/2025, de 30 de dezembro de 2025 – PPA – Plano Plurianual, para os exercícios de 2026-2029, em conformidade com o disposto nesta Lei, relativamente à abertura de Crédito do Tipo Especial, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO II

DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º - Fica alterada a Lei nº 796/2025, de 27 de junho de 2025 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2026, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO III

DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º - Fica igualmente alterada a Lei nº 821/2025, de 30 de dezembro de 2025 – LOA – Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2026.

CAPÍTULO IV

DO LIMITE DE CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ESPECIAL à LEI MUNICIPAL Nº 821/2025 - LOA do exercício de 2026, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), destinado a atender despesas não consignadas no orçamento, os quais terão a seguinte classificação:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
02.500	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12 306 2009 2020	MANter O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE		
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE.		
3.3.90.30 19	MATERIAL DE CONSUMO-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		1.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
02.500	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12 361 2009 2022	MANter A GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE.		
3.3.90.93 99	IDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000,00

TOTAL GERAL			2.000,00
--------------------	--	--	-----------------

Art. 5º - Constituem fonte de recurso para atender à cobertura e execução do presente crédito especial, o **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** verificado no presente exercício, com as seguintes fontes de recursos:

FR	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE.	2.000,00

TOTAL GERAL	2.000,00
--------------------	-----------------

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Cariri – PB, em 26 de agosto de 2026.

FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA
PEREIRA:75321491453

Assinado de forma digital por FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA:75321491453

Francisco Joaquim de Lucena Pereira

Prefeito Constitucional